

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ARTIGOS Nº 01/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), POR MEIO DO SEU COMITÊ CIENTÍFICO, TORNA PÚBLICA A CHAMADA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA PUBLICAÇÃO DE DOSSIÊ TEMÁTICO: VIOLENCIA CONTRA A MULHER E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. OBJETIVO

O presente dossiê pretende reunir contribuições acadêmicas e técnicas que promovam um debate crítico, interdisciplinar e qualificado sobre a violência contra a mulher, suas múltiplas manifestações e os desafios enfrentados pelas políticas de segurança pública, prevenção e proteção, no Ceará e em outros contextos. Busca-se subsidiar a formulação, o aprimoramento e a avaliação de políticas públicas baseadas em evidências, com foco na garantia de direitos, na equidade de gênero e na atuação integrada do sistema de segurança pública e da rede de proteção social.

2. JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher configura-se como um grave problema social e um dos principais desafios contemporâneos das políticas públicas de segurança, justiça e proteção social no Brasil. Apesar dos avanços normativos e institucionais, como a Lei Maria da Penha e a ampliação de serviços especializados, os indicadores de violência de gênero permanecem elevados, evidenciando a persistência de desigualdades estruturais, culturais e territoriais.

No contexto do Ceará, o enfrentamento à violência contra a mulher demanda ações articuladas entre as forças de segurança pública, o sistema de justiça e as políticas sociais, considerando as especificidades territoriais, socioeconômicas e culturais do estado. A atuação dos órgãos de segurança pública, em articulação com a rede intersetorial de proteção, assume papel estratégico tanto na resposta às ocorrências quanto na prevenção da violência e na garantia de atendimento e proteção às vítimas.

Nesse sentido, a publicação deste dossiê, que deverá ser lançada simbolicamente no mês de março, busca fortalecer a produção e a circulação de conhecimento qualificado, ampliando o debate público, técnico e institucional sobre a violência contra a mulher, suas dinâmicas, impactos e estratégias de enfrentamento, com especial atenção às experiências, desafios e inovações no campo da segurança pública.

3. EIXOS TEMÁTICOS

Serão bem-vindos artigos que abordem, entre outros, os seguintes temas:

- Violência contra a mulher: tipologias, padrões e tendências;
- Análises territoriais e espaciais da violência de gênero;
- Atuação das forças de segurança pública no enfrentamento à violência contra a mulher;
- Políticas públicas de prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência;
- Integração entre segurança pública, sistema de justiça e rede de proteção social;
- Avaliação de programas, projetos e políticas voltadas à proteção da mulher;
- Uso de dados, indicadores e evidências na formulação de políticas de enfrentamento;
- Violência de gênero em contextos específicos (juventudes, mulheres negras, indígenas, rurais, periféricas, LGBTQIA+, idosas, entre outros);
- Tecnologias, inovação e boas práticas no atendimento e na prevenção;
- Relatos de experiências, estudos de caso, análises comparativas e avaliações de políticas públicas;
- Desafios institucionais, formação profissional e protocolos de atuação.

4. PRAZO PARA SUBMISSÃO

De **20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026**.

5. REQUISITOS

- 5.1. Ineditismo: os textos devem ser inéditos, não ter sido publicados e não estar em avaliação simultânea em outros periódicos, livros ou coletâneas;
- 5.2. Autoria: até **4 autores** por trabalho; cada proponente poderá figurar como **autor principal** em apenas **um artigo** e como **coautor** em **até dois artigos**.

6. NORMAS PARA COMPOSIÇÃO DE ARTIGOS

- Resumo: o resumo deverá ser apresentado em parágrafo único, contendo entre 150 e 250 palavras. Ao final, devem ser indicadas de três a cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula (;), com espaçamento simples.
- Extensão do artigo: entre 10 e 15 páginas;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12 para corpo do texto e tamanho 14 para título;
- Espaçamento do texto completo: 1,5;
- Margens: esquerda e superior: 3,0; direita e inferior: 2,0 cm;
- Citações e referências: conforme as normas da ABNT;
- Idioma: português;

7. REGRAS PARA ENVIO DE ARQUIVOS

- Envio dos textos: comite.cientifico@supesp.ce.gov.br;
- No campo “Assunto”, inserir: Submissão de artigo – Dossiê Violência contra a Mulher;
- Formato do arquivo: Word (.doc ou .docx).

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

8.1. Os artigos submetidos serão avaliados pelo Comitê Científico da Supesp, observando critérios técnicos, científicos e de aderência ao escopo do dossiê.

8.2. O processo de avaliação ocorrerá em duas etapas:

I – Análise preliminar (fase eliminatória):

Consistirá na verificação do atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste edital, incluindo:

- adequação às normas de submissão;
- observância do ineditismo;
- conformidade com os eixos temáticos propostos;
- atendimento aos critérios de autoria.

Os trabalhos que não atenderem a esses requisitos serão automaticamente desclassificados.

II – Avaliação de mérito científico (fase classificatória):

Os artigos aprovados na etapa preliminar serão submetidos à avaliação por pareceristas ad hoc, que compõem o comitê científico da Supesp, em sistema de avaliação duplo-cega, garantindo o anonimato de autores(as) e avaliadores(as).

III – Análise de conformidade quanto ao uso de Inteligência Artificial (fase eliminatória):

Será realizada verificação específica quanto ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração dos textos, com o objetivo de assegurar:

- a autoria intelectual humana do trabalho;
- a transparência metodológica quanto ao eventual uso de IA como ferramenta de apoio (revisão linguística, organização textual, apoio à análise, entre outros);
- a inexistência de geração integral ou substancial do conteúdo por sistemas automatizados, sem a devida responsabilidade autoral.

O uso de Inteligência Artificial é permitido exclusivamente como ferramenta auxiliar, devendo ser explicitado pelos(as) autores(as), quando aplicável, em nota metodológica, nota de rodapé ou na seção de metodologia. A omissão ou o uso inadequado de IA poderá implicar a desclassificação do artigo, a critério do Comitê Científico.

8.3. Na avaliação de mérito, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- relevância do tema e contribuição para o campo da segurança pública e das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;
- clareza dos objetivos e coerência teórico-metodológica;
- qualidade da análise, consistência dos argumentos e uso adequado de dados e evidências;
- originalidade e inovação da abordagem;
- adequação da redação científica e observância das normas técnicas.

8.4. Os pareceres poderão resultar em uma das seguintes decisões:

- a) Aprovado sem ressalvas;
- b) Aprovado com recomendações de ajustes;
- c) Submetido a nova rodada de avaliação após reformulações;
- d) Não aprovado.

8.5. Nos casos de aprovação condicionada a ajustes, o Comitê Científico entrará em contato solicitando as correções necessárias e os(as) autores(as) deverão encaminhar a versão revisada no prazo estipulado pelo Comitê Científico, sob pena de exclusão do processo editorial.

8.6. O Comitê Científico reserva-se o direito de realizar ajustes editoriais de forma, linguagem ou padronização, sem prejuízo do conteúdo e da autoria dos textos, quando necessários à publicação do dossiê.

8.7. O resultado final da avaliação será comunicado aos(as) autores(as) por meio do endereço eletrônico informado no ato da submissão, dentro do cronograma estabelecido pelo Comitê Científico.

8.8. As decisões do Comitê Científico são soberanas e irrecorríveis no âmbito deste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Lançamento da publicação:

Março de 2026 – em alusão ao Dia Internacional da Mulher (8 de março)

9.2. Dúvidas e informações:

Comitê Científico da Supesp: comite.cientifico@supesp.ce.gov.br

Comitê Científico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública